

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 080/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 13.332.030,00 (treze milhões, trezentos e trinta e dois mil, trinta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	343.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	58.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201.000,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	136.930,00

Portaria N°1470/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 21/2014, 80/2015 **Greice Kely de Souza Silveira Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em Comissão de Diretora da C. E. São Mateus, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

Portaria N°1492/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Glaucia Tavares Benvidio Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cul-

tura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Eloy Ornelas, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°1493/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Fernanda Mendes Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Professora Ruth Chagas Manhães, Classificação "C", **Símbolo FG-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2026797

2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	898.100,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	345.000,00
TOTAL DA UG	1.982.030,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.350.000,00
TOTAL DA UG	11.350.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.027.148,60
1.15.451.0135.1918 - DUPLIC. DA RJ-216, NO TRECHO ENTRE O BECO E GOYTACAZES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.357.600,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.251.281,40
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	696.000,00
TOTAL DA UG	13.332.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de abril de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2026843

Portaria N°1494/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 676/2015 que nomeou **Maria Luiz dos Santos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°1495/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Renata Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°1496/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n°658/2017, que nomeou **Renicarla da Silva Areas Penha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço Administrativo da UPH de Guarus, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°1497/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis n° 8344/2013, 8622/2015 e Decreto n° 80/2015, **Cristiano Monção Rangel**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH de Guarus, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°1498/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria n° 0673/2015 que nomeou **Leandro Soares Peçanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria N°1499/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis n° 8344/2013, 8622/2015 e Decreto n° 80/2015, **Raquel de Souza da Silva Jerônimo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2026830

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

RESOLUÇÃO DO CMAS N°. 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Reprogramação do Cofinanciamento Federal para 2017.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor à partir data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 24 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2026196

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N° 20, 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre o credenciamento para utilização das vagas destinadas às pessoas idosas no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os ditames legais previstos na Lei n°.10.741, de 01 de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Resolução 303 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN, a qual dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas.

RESOLVE:

Art. 1º Para o credenciamento com o objetivo de utilização das vagas destinadas às pessoas idosas serão necessários os seguintes documentos (original e cópia):

- I - Foto 3X4;
- II - Identidade;
- III - CPF;

IV - Comprovante de Residência;

§1º Serão aceitos como comprovante de residência, expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias:

I - contas de água, luz, gás canalizado, telefone (fixo ou móvel);

II - correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;

§2º Serão aceitos documentos em nome do cônjuge ou convivente, com a devida comprovação, mediante certidão de casamento ou de união estável.

§3º Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, dos irmãos/irmãs ou filhos, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento reconhecido por legislação federal.

§4º Serão aceitos documentos em nome do locador, em caso de imóvel alugado, mediante contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

§5º Nos casos em que não seja possível comprovar residência por um dos meios dispostos nesta Portaria, será aceita excepcionalmente declaração de residência como comprovante de endereço, desde que seja utilizado o modelo de declaração disponibilizada pelo IMTT (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte).

Art. 2º A credencial prevista nesta Portaria será emitida pelo IMTT (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte), especificamente na antiga Casa Brasil-Portugal, localizada na Rua Salvador Corrêa, n° 21, Centro, Campos Dos Goytacazes - RJ, CEP: 28035-310, com atendimento de 08h às 17 h.

Parágrafo Único. A credencial será válida por 3 (três) anos e em todo o território nacional.

Art. 3º Área de estacionamento para veículo de idoso é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo, devidamente identificado, conduzido ou que transporte idoso, conforme art. 2º, III da Resolução 302 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN.

Art. 4º O uso indevido de vagas reservadas aos idosos, sem credencial que comprove tal condição, caracteriza infração gravíssima, sujeito à penalidade de multa e à medida administrativa de remoção do veículo, conforme o disposto no Art. 181, inciso XX da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato César Areas Siqueira

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

PORTARIA N°. 21, 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre o credenciamento para utilização das vagas destinadas às pessoas com deficiência no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os ditames legais previstos na Lei n°.13.146, de 06 de julho de 2015, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a Resolução 304 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN, a qual dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção.

RESOLVE:

Art. 1º. Para o credenciamento com o objetivo de utilização das vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão necessários os seguintes documentos (original e cópia):

- I - Foto 3X4;
- II - Identidade;
- III - CPF;
- IV - Comprovante de Residência;
- V - Laudo médico com Classificação Internacional de Doenças (CID) ou laudo do Detran, indicando expressamente a existência de comprometimento de mobilidade, em atendimento ao disposto no art. 47, caput e §4º da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, bem como se esse comprometimento é permanente ou temporário (neste caso, indicando o tempo previsto para recuperação);
- VI - No caso de pessoas menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser apresentados os documentos de identidade de um dos pais ou responsável.

§1º Serão aceitos como comprovante de residência, expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias:

I - contas de água, luz, gás canalizado, telefone (fixo ou móvel);

II - correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;

§2º Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, dos irmãos/irmãs, filhos, avós, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

§3º Serão aceitos documentos em nome do locador, em caso de imóvel alugado, mediante contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

§4º Nos casos em que não seja possível comprovar residência por um dos meios dispostos nesta Portaria, será aceita excepcionalmente declaração de residência como comprovante de endereço, desde que seja utilizado o modelo de declaração disponibilizada pelo IMTT (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte).

Art. 2º A credencial prevista nesta Portaria será emitida pelo IMTT (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte), especificamente na antiga Casa Brasil-Portugal, localizada na Rua Salvador Corrêa, n° 21, Centro, Campos Dos Goytacazes - RJ, CEP: 28035-310, com atendimento de 08h às 17 h.

Art. 3º A credencial será válida por 3 (três) anos, se permanente a condição de pessoa com deficiência, ou por até 1 (um) ano, se temporária, conforme laudo médico apresentado.

Parágrafo único. A credencial de pessoa com deficiência temporária será válida por um (1) ano, salvo se a afirmação médica do laudo dispuser de prazo inferior para recuperação da deficiência temporária, caso em que o prazo de validade será o tempo afirmado.

Art. 4º O uso indevido de vagas destinadas às pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade caracteriza infração gravíssima, sujeito à penalidade de multa e à medida administrativa de remoção do veículo, conforme o disposto no Art. 181, inciso XX da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato César Areas Siqueira

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

PORTARIA N° 22, 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a utilização dos pontos rotativos de táxi no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os ditames legais previstos na Lei n°. 8698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre o serviço de táxi no âmbito deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a utilização das vagas rotativas, dispensando tratamento isonômico aos prestadores de serviço de taxi no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a criação de 01 (uma) vaga no ponto rotativo de táxi na Rua Theotônio Ferreira de Araújo, totalizando 03 (três) vagas neste logradouro.

Parágrafo único. As vagas rotativas existentes se encontram no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Determinar que as vagas rotativas de táxi poderão ser utilizadas por até 45 (quarenta e cinco) minutos por vez, sendo, portanto, oportunizada aos demais taxistas (urbanos e distritais) a utilização posterior.

Art. 3º. Não será permitido permanecer em outra vaga rotativa localizada no mesmo logradouro após os 45 (quarenta e cinco) minutos citados no artigo anterior.

Art. 4º. Somente poderá haver parada nos pontos rotativos de táxi, devendo ser observada a demarcação das vagas e a placa indicativa de ponto de táxi no local, conforme quantitativo expresso na sinalização vertical e horizontal presente no referido ponto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato César Areas Siqueira

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**ANEXO
VAGAS ROTATIVAS**

Ponto	Logradouro	Referência	Vagas
PT-R01	Rua Tenente Coronel Cardoso	Em frente ao estabelecimento comercial Hortifruti	04
PT-R02	Ruas 13 de Maio, esquina com a Rua Saldanha Marinho	Em frente ao estabelecimento comercial Shopping Vips Center	04
PT-R03	Rua Theotônio Ferreira de Araújo	Ao lado do estabelecimento comercial Campos Shopping	03
PT-R04	Avenida 1º de Maio	Próximo ao estabelecimento comercial Super-Bom	03
PT-R05	Rua Tenente Coronel Cardoso	Ao lado do estabelecimento comercial Quartel do Chopp	04
PT-R06	Rua Ipiranga	Em frente ao Edifício Salet	02
PT-R07	Rua Joaquim Nabuco	Ao lado da Praça do Canhão	06
PT-R08	Rua Alvarenga Filho	Em frente ao estabelecimento comercial Leader	06

PORTARIA N° 23, 20 DE ABRIL DE 2017

Estabelece normas para concessão de permissão - Declaração de Nada a Opor - para realização de obras ou qualquer outra intervenção viária em vias abertas à circulação pública no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de permissão prévia desta Autarquia para obra ou qualquer outra intervenção viária, que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco a segurança destes, conforme art. 95 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficaz os procedimentos administrativos concernentes à interdição de vias para a realização de obras ou qualquer outra intervenção viária;

CONSIDERANDO que também é objetivo desta administração a garantia ao direito de cada cidadão transitar em condições de segurança segundo os preceitos da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

CONSIDERANDO a atribuição do Município de planejar a política de mobilidade urbana, de acordo com o artigo 18, I da Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer normas, descritas a seguir, para a concessão de permissão visando à interdição total ou parcial de vias abertas à circulação pública do Município de Campos dos Goytacazes para realização de obras ou qualquer outra intervenção viária.

Art. 2º Toda e qualquer solicitação de interdição deverá ser protocolada no Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, localizada na Rua Barão da Lagoa Dourada, n° 197, Centro, CEP 28035-212, Campos dos Goytacazes/RJ, objetivando estudos técnicos de engenharia de tráfego, planejamento, mobilidade urbana, sinalização e a confecção da DECLARAÇÃO DE NADA A OPOR, juntamente com os documentos definidos a seguir:



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

I - Requerimento contendo a descrição do tipo de serviço, data e horários previstos, nome da rua e o trecho a ser interditado;
II - Se pessoa física, cópia do documento de identidade, de CPF, comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás, etc.), telefone de contato e e-mail. Se pessoa jurídica, cópia do instrumento constitutivo da entidade (Contrato Social, Estatuto Social, etc.) devidamente registrado, cópia do CNPJ/MF, telefone de contato e e-mail;
III - Cópia do protocolo do requerimento da DECLARAÇÃO DE NADA A OPOR solicitado à Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;
IV - Projeto gráfico, em CAD, com detalhamento do trecho de intervenção e, especialmente, preservação do trecho de circulação para pedestres.

Art. 3º As interdições de que tratam a presente Portaria deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, salvo condições emergenciais devidamente justificadas.

Parágrafo Único. O não cumprimento do prazo para protocolo previsto no caput poderá acarretar a NÃO autorização do requerimento.

Art. 4º O requerimento será analisado pela Diretoria de Projetos Viários do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes que, após estudos técnicos, proferirá decisão a respeito.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de deferimento da solicitação, o Instituto Municipal de Trânsito e Transportes emitirá Declaração de Nada a Opor. Em caso de indeferimento, serão informadas ao requerente as razões da decisão.

Art. 5º O material de sinalização referente à interdição da via, desvio do tráfego e demais informações aos usuários fica a cargo do requerente, com fulcro no art. 95, §1º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento da norma contida no art. 95 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) caberá aos órgãos e entidades executivos de trânsito deste Município, bem como a aplicação das penalidades e arrecadação as multas nele previstas, conforme estabelecido no artigo 24, IX do CTB.

Art. 7º O disposto nesta Portaria não exclui a atribuição de fiscalização de outros órgãos, em especial a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Superintendência de Postura e Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Areas Siqueira

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 2026798

Fundação Municipal da Infância e Juventude

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.044.000028-4-PR
Assunto: Pregão nº 006/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 071.006/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.186.657/0001-60, através do processo nº. 2017.115.002596-6-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

Suellen André de Souza

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

Id: 2026812

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 016/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (legumes) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de maio de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-0911 / 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

Id: 2026807

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício nº 00215/2017 da Fundação Municipal de Saúde, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 029/2016, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 27 de abril de 2017, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões hospitalares, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

Id: 2026805

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 012/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 012/2017, conforme discriminado abaixo:
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de

material descartável a ser utilizado no Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e demais unidades de saúde pertencentes à FMS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de maio de 2017, às 9h 30 min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 017/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 017/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo geral e de consumo para microbiologia de bancada (Waler Rose, ASO - Antiestreptolisina "O", Fator Reumatóide, Estante para Tubo, Caixa Porta Lâmina, etc.).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de maio de 2017, às 9h 30 min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 019/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 019/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado com a devida instalação, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de maio de 2017, às 9h 30 min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 020/2017, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-x e processadoras, das unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de maio de 2017, às 15h (quinze horas).

1. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (dois) correios de fita medindo 12m x 4,2mm (referência mercur ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

Pregoeiro

Id: 2026806

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0050/2017

Ficam as pessoas jurídicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

- BARCELOS E CIA LTDA

AUTO 24706

- ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA SEABRA

AUTO 24458

-ISLAN PAES BOVIO

AUTO 24480

- EMANUEL T. NATISTA ME

AUTO 24718 -24717

- MICHELE BATISTA SOARES

AUTO 24459

- BRUFE COMÉRCIO DE CARNE E DERIVADOS LTDA

AUTO 24700

- BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA ME

AUTO 24457

(Republicado por ter saído com incorreção)

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 20 DE ABRIL DE 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

Id: 2026799

Secretaria Municipal de Transparência e Controle

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar a Sra. Tamylis Lírio da Silva, presidente da instituição NAÇÃO BRASILEIRA DE RUA- PROGRAMA JOVENS PELA PAZ, comparecer perante a Auditoria da Secretaria Municipal de Transparência e Controle a fim de prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas referente ao Termo de Convênio 072/2014, firmado com a Fundação Municipal da Infância e Juventude.

Abrimos o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para que a exigência seja cumprida, sob pena de abertura de processo de tomada de contas com responsabilização dos dirigentes da instituição.

Campos dos Goytacazes, 12 de Abril de 2017.

João Felipe Alves Borges
Auditor Geral do Município

Id: 2026842

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **26 de Abril de 2017, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, nº 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta

1- **Aprovação do Relatório da Comissão mista para Elaboração do POA, referente à Contratualização 2017 .**

Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho

Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2026201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000062-8-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0025/2017
Empresa Contratada: **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.216.957-0001/20
Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 511.171,60 (Quinhentos e onze mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 24/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000062-8-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0026/2017
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**
CNPJ: 03.946.428-0001/10
Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 1.268.708,00 (Hum milhão e duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e oito reais).
Data da Assinatura: 24/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000062-8-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0027/2017
Empresa Contratada: **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 07.309.478-0001/47
Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 353.357,40 (Trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 24/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000062-8-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0028/2017
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 22.706.161-0001/38
Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 872.863,40 (Oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 29/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000062-8-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0029/2017
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.982.722-0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 171.454,00 (Cento e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 24/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000190-1-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0030/2017
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 22.706.161/0001-38
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 1.756.662,50 (Hum milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 29/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000190-1-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0031/2017
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 1.615.482,85 (Hum milhão e seiscentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 23/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000190-1-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0032/2017
Empresa Contratada: **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 07.309.478/0001-47
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 258.020,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil e vinte reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 23/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000190-1-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0033/2017
Empresa Contratada: **LEXMED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
CNPJ: 15.631.735/0001-90
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 1.965.554,55 (Hum milhão e novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 23/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000190-1-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0034/2017
Empresa Contratada: **MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 39.228.242/0001-72
Objeto: Aquisição de insumos médico hospitalares, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 523.761,50 (Quinhentos e Vinte três mil e setecentos e sessenta e hum reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 23/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000190-1-PR
Dispensa de Licitação
Contrato nº 0035/2017
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares, mediante processo de compra emergencial para o abastecimento das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor: R\$ 156.080,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitenta reais).
Data da Assinatura: 29/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2026680

Fundação Municipal da Infância e Juventude

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo n.º07577 e protocolo nº 2016.115.008141-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: atividades socioculturais e esportivas para garantia de direito da criança e do adolescente com atendimento a 60 (sessenta) crianças de 05 (cinco) a 12 (doze) anos e 20 (vinte) mães, podendo totalizar 120 (cento e vinte) atendimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 330400	144	08.122.0067.2363.0000	335043
DENOMINAÇÃO	Fundação Municipal da Infância e Juventude	ROYALTIES	Apoio Adm. Conselho Municipal da Infância e Juventude	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de maio de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 52.689,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 17.563,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31de março de 2017.

Id: 2026681

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Pregoeira, pelo presente, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostras emitido pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, onde a licitante classificada em primeiro lugar teve suas amostras **REPROVADAS** conforme abaixo:

ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74, nos itens: 01, 02, 03 e 04;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartucho e tonner) para atender a Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário: 28 de abril de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2026811

HEMOCENTRO
20 ANOS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO

mostre que
você é **sangue bom**

Vista essa camisa e ajude a salvar vidas. Doe sangue.

para ser um **sangue bom**

- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone
0800 2820 250

HOSPITAL FERREIRA MACHADO

HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS

CAMPOS